

REPÚBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção a Portaria "N" nº 058/2007, de 24 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial nº 6977, de 28 de maio de 2007.

PORTARIA "N" Nº 58/2007, de 24 de maio de 2007.

"RETIFICA ARTIGOS DA PORTARIA "N" Nº.
57 DE 16 DE MAIO DE 2007."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a alínea h, do inciso II, do Art.105 da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Lei 2.367 de 20 de dezembro de 2001, que disciplina a aplicação de recursos provenientes da economia de despesas em órgãos e entidades do Poder Executivo; e

CONSIDERANDO o Art. 27 do Decreto 11.428 de 2 de outubro de 2003, que rege a estrutura básica do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS,

CONSIDERANDO a Portaria "N" Nº. 57 de 16 de maio de 2007, que estabelece diretrizes básicas para o cálculo do adicional de produtividade concedido aos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º. O inciso V do Art. 5º da Portaria "N" Nº. 57 de 16 de maio de 2007 passa a ter a seguinte redação:

"V- que estiver cedido ou à disposição de outro órgão."

Art. 2º. Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 7º da Portaria "N" Nº. 57 de 16 de maio de 2007 e fica acrescido o Art. 8º com a seguinte redação:

"Art. 8º. O servidor nomeado e que entrar em exercício somente terá direito ao adicional de produtividade após completar o efetivo exercício dentro de um dos quadrimestres mencionados no artigo anterior, incisos I, II e III."

CAMPO GRANDE, 24 DE MAIO DE 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE